



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 001/2016/GJ

A doutora **Eliane Alfredo Cardoso de Albuquerque**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do cumprimento ao projeto de digitalização integral do acervo processual desta unidade;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, enfim, o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento às partes e advogados perante à 1ª Vara Cível da Comarca da Capital nos **dias 01 (quarta-feira) a 15 (quarta-feira) de junho de 2016;**

SUSPENDER os prazos processuais dos feitos que tramitam perante à 1ª Vara Cível da Comarca da Capital **dias 01 (quarta-feira) a 15 (quarta-feira) de junho de 2016;**

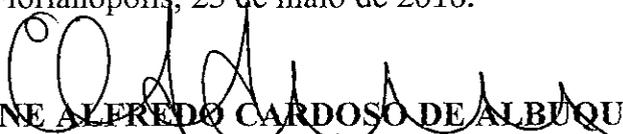
DETERMINAR o cumprimento do disposto nos §§2º e 3º do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

DETERMINAR a remessa de cópia do presente ato à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e à Direção do Foro Central da Capital.

DETERMINAR seja solicitada a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Comuniquem-se.

Florianópolis, 23 de maio de 2016.


ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Juíza de Direito